

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

# CONTRATO PLANTÃO MÉDICO

Pelo presente contrato administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima nº 232, representada pelo Senhor Prefeito, José Maria Pinto da Silva carteira de identidade nº MG-5.881.636 e CPF nº 571.800.086-72 doravante denominado Contratante, e do outro lado, Bruno Almeida Simão da Mata, brasileiro, solteiro, portadora da carteira de identidade de nº MG-11.883.898, do CPF nº 060.972.906-32 e CRMMG: 52-93223-0, residente Rua São Pedro, n° 179 APT 102, Centro- Muriaé-MG, de ora em diante denominada Contratado, firmam o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de profissional para prestar serviços Médicos como forma de prevenção e orientação no enfretamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19), como determina o decreto Municipal nº 34 de 19 de Março 2020 que estabelece estado de alerta em razão da situação de Emergência em Saúde Pública Determinado pelo Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços serão prestados na Policlínica Antonio Fortunato Arena nos finais de semana enquanto perdurar a pandemia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O inicio do seu contrato será na data 22 de Agosto de 2020, e seu encerramento ocorrerá de acordo com a evolução no controle do problema ora mencionado na clausula primeira.

## CLÁUSULA QUARTA

O Contratante obriga-se a fornecer a Contratada todos os meios materiais necessários para o exercício de seu ofício.

#### CLÁUSULA QUINTA

A Contratada enquanto estiver nas dependências da Policlínica obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couber às sanções disciplinares, sendo suas atribuições e/ou funções àquelas descritas no Anexo VIII da LC 36/2014.

CNPJ: 01.616.837/0001-22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

# CLÁUSULA SEXTA

A título de vencimento, o Contratado perceberá a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia trabalhado, referente ao plantão de 12 horas ininterruptas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento anual do Contratante e ou de ações criadas através de Projeto de Lei Municipal com ações exclusivas de combate a COVID-19.

#### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, que de tudo tem conhecimento.

Rosário da Limeira/MG, 21 de Agosto de 2020.

Contratante - Prefeitura de Rosário da Limeira José Maria Pinto da Silva Prefeito

Contratado - Bruno Almeida Simão da Mata. Médica- CRMMG: 52-93223-0

Testemunhas:

CNPJ: 01.616.837/0001-22